

REGULAMENTO (SUMÁRIO) PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PROMOCIONAL E FIDELIZAÇÃO – TAXAS DE INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS MULTIPLAY.

1. OBJETO

1.1 O presente regulamento tem como objetivo apresentar as regras e condições especiais (“Condição Comercial Especial”) para contratação do(s) serviço(s) de TV por Assinatura, Internet e/ou Telefonia VOIP ofertados pela MULTIPLAY, mediante suspensão da(s) Taxas de Instalação do(s) serviço(s), em conformidade com as regras a seguir expostas.

1.2 O Assinante fica, desde já, ciente que, ao aderir a presente Oferta, deverá contratar e permanecer, necessariamente, com o(s) serviço(s) ativo(s) junto a MULTIPLAY pelo período mínimo de 12 (doze) meses (“Fidelização”), no mesmo endereço de instalação indicado na Proposta/Contrato, não sendo permitida, durante o período de fidelidade, a mudança do endereço de instalação do(s) serviço(s) contratado(s) para outro local.

1.3 O Assinante fica, desde já, ciente que a adesão a presente Oferta é facultativa e reconhece que lhe foi dada a oportunidade de contratar o(s) serviço(s) prestado(s) pela MULTIPLAY sem os benefícios previstos neste regulamento; ou seja, ao Assinante foi oferecida a possibilidade de pagamento integral da(s) Taxa(s) de Instalação do(s) serviço(s) contratado(s), conforme especificado na Proposta de Assinatura.

1.4 O Assinante reconhece ainda que as limitações estabelecidas são partes essenciais para adesão a presente Oferta e que, na ausência destas limitações, os termos e condições estabelecidos para contratação seriam substancialmente diferentes. As partes reconhecem e concordam ainda que a limitação estabelecida neste regulamento leva em conta os riscos envolvidos na transação e a avaliação da viabilidade econômica feita pela MULTIPLAY para celebrar o Contrato da presente Oferta.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 A presente Oferta somente é válida para os serviços a serem prestados nos municípios de Fortaleza/CE, Maracanaú/CE e Eusébio/CE, limitado à área de cobertura da MULTIPLAY em que estejam disponibilizados para comercialização os 03 (três) serviços: TV por Assinatura Internet Banda Larga e Telefonia VOIP, esta em conformidade com a tecnologia comercializada.

3. PRAZO DE ADESÃO

3.1 O Assinante poderá aderir a esta Oferta até **31/08/2017**, podendo haver prorrogação a critério da MULTIPLAY.

4. OPÇÕES DE SUSPENSÃO DA COBRANÇA DAS TAXAS DE INSTALAÇÃO

SUSPENSÃO DAS TAXAS DE INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Serviços	Valor (R\$)
TV POR ASSINATURA	130,00
TELEFONIA VOIP	120,00
INTERNET	240,00

4.1 Mediante a adesão a presente Oferta, a exigibilidade de pagamento da(s) taxa(s) de instalação do(s) serviço(s) de TV por Assinatura (R\$ 130,00), e/ou Internet (R\$ 240,00) e/ou Telefonia VOIP (R\$ 120,00) permanecerá(ão) suspensa(s), sob a condição de o Assinante permanecer com o(s) serviço(s) contratado(s) ativo(s) pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

4.2 Os benefícios descritos neste regulamento não são válidos na hipótese de os serviços serem prestados em hotéis, flats, pousadas, clínicas, e/ou qualquer outro estabelecimento com fins comerciais, assim como aos assinantes que utilizam dos serviços nas seguintes modalidades: Internet condominial/coletivo, Internet compartilhada e Internet a rádio.

4.3 Os benefícios descritos neste regulamento somente serão válidos para o(s) serviço(s) contratado(s) por um único usuário e para ser(em) prestado(s) num endereço único de instalação, não sendo possível segregar os serviços entre usuários e/ou endereços.

4.4 Os benefícios descritos neste regulamento não têm vinculação nem são cumulativos com qualquer outra Promoção e/ou Oferta que tenha sido lançada anteriormente ou que venha a ser lançada pela MULTIPLAY.

4.5 O(s) serviço(s) ofertado(s) deve(m) ser contratado(s) por um único usuário e para ser(em) todo(s) prestado(s) num endereço único de instalação, não sendo possível segregar/dividir/distribuir o serviço entre usuários, terceiros e/ou outros endereços.

4.6 A prestação dos serviços relativos a presente Oferta, em especial no caso de acesso à Internet, é de natureza individual (SEM FINALIDADE COMERCIAL), ficando o Assinante ciente de que não poderá comercializar, ceder, alugar, emprestar, sublocar, subcontratar compartilhar ou disponibilizar qualquer serviço a terceiros, a qualquer título, bem como não poderá utilizá-lo como meio de prestação de serviços onerosos ou gratuitos a terceiros. No caso específico do serviço de Internet Banda Larga, a Prestadora considera como serviço individual o uso de até 256 (duzentas e cinquenta e seis) conexões UDP / TCP IP (uso simultâneo de aplicativos que exijam conectividade) por endereço de instalação, garantindo o acesso regular ao Serviço de Internet até o limite de 256 conexões simultâneas.

5. CANCELAMENTO

5.1 O não cumprimento pelo Assinante do prazo de Fidelização de 12 (doze) meses, assim como o cancelamento antecipado de qualquer um do(s) serviço(s) contratado(s) implicará no pagamento pelo Assinante do custo da(s) Taxa(s) de Instalação do(s) serviço(s) cancelado(s) proporcional ao tempo restante de fidelização, conforme valores presentes na Tabela abaixo, calculados com base na seguinte fórmula: $Vt = Txs * (12 - Tc) / 12$ (Onde: Vt = valor devido em caso de cancelamento antecipado; Txs = Custo da Taxa de Instalação do Serviço cancelado; Tc = Tempo decorrido entre a contratação e o cancelamento).

	TAXAS DE INSTALAÇÃO		
	TV POR ASSINATURA	INTERNET	TELEFONIA VOIP
Valor Integral	R\$ 130,00	R\$240,00	R\$120,00
(Cancelamento 1° Mês)	R\$ 130,00	R\$ 240,00	R\$ 120,00
Proporcional (Cancelamento 2° Mês)	R\$ 119,17	R\$ 220,00	R\$ 110,00
Proporcional (Cancelamento 3° Mês)	R\$ 108,33	R\$ 200,00	R\$ 100,00
Proporcional (Cancelamento 4° Mês)	R\$ 97,50	R\$ 180,00	R\$ 90,00
Proporcional (Cancelamento 5° Mês)	R\$ 86,67	R\$ 160,00	R\$ 80,00
Proporcional (Cancelamento 6° Mês)	R\$ 75,83	R\$ 140,00	R\$ 70,00
Proporcional (Cancelamento 7° Mês)	R\$ 65,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00
Proporcional (Cancelamento 8° Mês)	R\$ 54,17	R\$ 100,00	R\$ 50,00
Proporcional (Cancelamento 9° Mês)	R\$ 43,33	R\$ 80,00	R\$ 40,00
Proporcional (Cancelamento 10° Mês)	R\$ 32,50	R\$ 60,00	R\$ 30,00
Proporcional (Cancelamento 11° Mês)	R\$ 21,67	R\$ 40,00	R\$ 20,00
Proporcional (Cancelamento 12° Mês)	R\$ 10,83	R\$ 20,00	R\$ 10,00

6. EXCLUSÃO DA PROMOÇÃO

6.1 O Assinante participante será excluído da presente Promoção e, desta forma, perderá o direito aos descontos concedidos e demais benefícios nos seguintes casos: a) impossibilidade técnica da contratação/instalação de qualquer um dos serviços ofertados; b) cancelamento antecipado e/ou suspensão de qualquer um dos serviços contratados antes do período de fidelidade de 12 (doze) meses; c) deixar de atender alguma condição desta Oferta, em especial ao disposto nos itens 1.2, 4.5 e 4.6, e/ou das demais cláusulas itens previstos nas Condições Gerais para Prestação de Serviços de Telecomunicações de cada um dos serviços, sem prejuízo da incidência do disposto no item 5.1, nas hipóteses previstas nos itens "b" e "c" do presente item 6.1.

7. RESCISÃO

7.1 A MULTIPLAY se resguarda ao direito de rescindir o Contrato de Permanência firmado entre as Partes, sem que lhe seja atribuído qualquer ônus, na hipótese de descumprimento, pelo Assinante, do disposto nos itens 4.7 e 4.8 deste regulamento, sem prejuízo das demais hipóteses de rescisão contratual previstas nas Condições Gerais de Prestação dos Serviços.

7.2 A extinção da presente oferta não isenta as Partes do cumprimento de todas as respectivas obrigações assumidas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A adesão à presente Oferta e aos seus benefícios fica condicionada à aprovação cadastral da Proposta de Adesão firmada e verificação de eventuais condições técnico-estruturais, somente produzirão efeitos jurídicos/legais a partir da instalação/habilitação do(s) serviço(s) contratado(s).

8.2 Visando o atendimento às normas aplicáveis aos serviços de telecomunicações pela MULTIPLAY, o Assinante indicará o endereço de e-mail, através do qual será estabelecida a comunicação sobre assuntos relacionados ao mencionado Contrato (protocolo de atendimento, acompanhamento de solicitações etc).

8.3 A MULTIPLAY notifica que não utilizará o e-mail indicado para envio de informações relacionadas com promoções e/ou propagandas comerciais, a menos que seja de interesse do Cliente receber tais informativos através do mesmo e-mail.

8.4 Para informações complementares sobre o Plano(s)/Pacote(s) e demais condições e serviços o Assinante deve entrar em contato com a Central de Atendimento através dos telefones (85) 2010-1010, 10660, através do site www.multiplaytelecom.com.br; ou e-mail atendimento@multiplaytelecom.com.br;

8.5 A não utilização, pela MULTIPLAY, de qualquer das prerrogativas que lhe são asseguradas por este regulamento não importará em novação contratual ou renúncia de direitos, podendo passar a exercê-los a qualquer tempo e a seu exclusivo critério.

7.6 Ficam, desde já, ratificadas, os demais itens não alteradas neste regulamento constantes nas Condições Gerais de Prestação de Serviço de TV, Internet Banda Larga e Telefonia VOIP, todas registradas no Terceiro Ofício de Notas de Fortaleza, Estado do Ceará.

